

206628477

Anúncio n.º 13815-B/2012

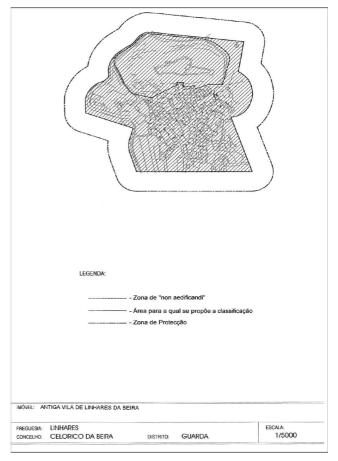
Projeto de decisão relativo à classificação como Conjunto de Interesse Público (CIP) da Antiga Vila de Linhares da Beira, na freguesia de Linhares, concelho de Celorico da Beira, Distrito da Guarda.

- 1 Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA CNC), de 17/12/2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.º o Secretário de Estado da Cultura a classificação como conjunto de interesse público, da Antiga Vila de Linhares da Beira, na freguesia de Linhares, concelho de Celorico da Beira, Distrito da Guarda, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio. Foram aprovadas as seguintes restrições, previstas no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro:
- a) A área contida entre o aglomerado urbano e a via de cintura proposta que envolve o castelo é zona non aedificandi;
- b) Em qualquer intervenção deverão ser mantidas as fachadas das construções existentes;
- c) São interditas quaisquer ampliações quer em altura quer do logradouro, salvo em caso de insalubridade verificada por entidade competente;
- d) Em qualquer intervenção deve ser entregue o relatório prévio sem prejuízo dos demais elementos necessários à autorização requerida;
- e) Só é permitida alteração de vãos em casos comprovados de dissonância ou de insalubridade devendo ser sempre mantida a inclinação das coberturas.
- 2 Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt/ Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.gov.pt

Câmara Municipal de Celorico da Beira, www.cm-celoricodabeira.pt/

- 3 O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)/Direção de Serviços dos Bens Culturais, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes 3000-303 Coimbra.
- 4 Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.
- 5 Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.
- 6 Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.
- 17 de dezembro de 2012. A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206628485

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17239-A/2012

- 1 Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Diplomática, e tendo sido publicados na 2.ª série do *Diário da República* o despacho n.º 16198-A/2012, de 18 de dezembro de 2012, e o despacho n.º 16339-A/2012, de 20 de dezembro de 2012, que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias corridos a contar da data da publicação deste aviso, o concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa.
- 2 O concurso aberto para a ocupação de 20 (vinte) vagas de adido de embaixada foi objeto de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.
- 3 Os candidatos aprovados no termo do concurso são admitidos na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática portuguesa até ao limite do número de vagas postas a concurso.